Portaria nº 22 , de 17 de outubro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento nos artigos 31 inciso XII, 65 e 66 da Resolução n° 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno).

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os Vereadores Enio Ruaro-Presidente; Claudemir Zanco-Relator; Clóvis Gresele, Laurindo Cesa e Vilmar Maccari-Membros; para comporem a Comissão Especial, visando promover estudos e análise documental referente ao processo de loteamento do Lote n° 24-II, matrícula n° 44.369 do 1° Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, objeto do pedido de providências formulada pelo Senhor Ulisses Viganó Júnior, devidamente protocolado neste Legislativo Municipal.

Art. 2°. A Comissão terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para apresentar relatório final dos trabalhos e eventuais encaminhamentos, podendo ser prorrogado em havendo necessidade, mediante solicitação justificada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 17 dias do mês de outubro de 2014.

Guilherme Sebastião Silverio
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6211 | Pato Branco, 21 de outubro de 2014

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

COOPERATIVA DA INTEGRAÇÃO DO LEITE
CNPJ: 11.789.520.0001-41

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente Cooperativa da Cooperativa da Integração do Leite, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo estatuto vigente, convoca a todos os associados para Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 27 de outubro de 2.014, às 14:00 horas em primeira convocação com 2/3 (dois terço) em segunda convocação, as 14:15 com 50(cinqüenta) por cento mais um as 14:30 com no mínimo 10(dez) associados no Auditório do Sindicato Rural de Pato Branco, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Eleição e Posse da Nova Diretoria
- Assuntos gerais.

Pato Branco 09 de outubro de 2014.

Silvano Cesar Faccin
Presidente da Cooperativa da Integração do Leite

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
Rua Araribóia, 491 – Centro - CEP 85.501-262 - Pato Branco - Paraná

Portaria nº 22 , de 17 de outubro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento nos artigos 31 inciso XII, 65 e 66 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno), RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Vereadores Enio Ruaro-Presidente; Claudemir Zanco-Relator; Clóvis Gresele, Laurindo Cesa e Vilmar Maccari-Membros; para comporem a Comissão Especial, visando promover estudos e análise documental referente ao processo de loteamento do Lote nº 24-II, matrícula nº 44.369 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, objeto do pedido de providências formulada pelo Senhor Ulisses Vigano Junior, devidamente protocolado neste Legislativo Municipal.

Art. 2º. A Comissão terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para apresentar relatório final dos trabalhos e eventuais encaminhamentos, podendo ser prorrogado em havendo necessidade, mediante solicitação justificada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 17 dias do mês de outubro de 2014.

Guilherme Sebastião Silverio-Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

Extrato do Termo Aditivo nº 1/2014, de 1º de outubro de 2014, referente ao Contrato nº 58/2013, de 25 de outubro de 2013, originário da Tomada de Preços nº 1/2013, de 17 de abril de 2013, Tipo: Técnica Preço, homologado em 23 de outubro de 2013, publicado no Jornal Diário do Sudoeste, em dia 24 de outubro de 2013, Edição nº 5912. **Partes:** Câmara Municipal de Pato Branco, CNPJ nº 76.898.196/0001-45 e Empresa CASA DA COMUNICAÇÃO S/S LTDA, CNPJ nº 04.696.947/0001-30. **Objeto:** Prorroga-se por mais 12 (doze) meses, o Contrato nº 58/2013, de 25 de outubro de 2013, contados a partir de 25 (vinte e cinco) de outubro de 2014, encerrando-se em 24 de outubro de 2015, cujo objeto é a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade de interesse da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná. **Valor:** O valor de cada serviço permanecerá correspondendo a 20% (vinte por cento) dos valores constantes da Tabela de Custos de Serviços Internos do Sindicato das Agências de Propaganda – SINAPRO/PR (anexo ao Contrato original), conforme Cláusula Quarta, do Contrato original. Permanecem em plena vigência as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo. Pato Branco, 1º de outubro de 2014. Guilherme Sebastião Silverio - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco e Cássia Cibele Consul Teixeira - Sócia-Administradora da Casa da Comunicação S/S Ltda.

Município de Dois Vizinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS –PR
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para todos os fins de direito que, convoquei o candidato abaixo relacionado, regularmente aprovado no Concurso Público com base no Edital 002/2013 para o cargo de Vigia e desde a Convocação, com base no Edital 081/2014, publicado na data de 08 de outubro de 2014, no Jornal Diário do Sudoeste e no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS, o candidato não compareceu.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
12º lugar	REGINALDO DE OLIVEIRA

DOIS VIZINHOS - PR, 20 de outubro de 2014

NEIVA T. LOVATTO MACHADO
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

CIVIPAR
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO IGUAÇU DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - ANÁLISE DE EXPERIÊNCIA E PROVA PRÁTICA EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO n. 05/2014

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal Vale do Iguaçu do Paraná – CIVIPAR, usando de suasatribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimentodos interessados, a **relação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo:**

PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA:

1º. JAREDE HENRIQUE DOS SANTOS – 130 PONTOS

2º. ADILSON BERLANDA – 60 PONTOS

Dois Vizinhos, 20 de outubro de 2014.
RAUL CAMILO ISOTTON
Presidente do Consorcio

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2014

JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Tomada de Preços Nº 026/2014.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA

Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R$
1º	01	SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA – EPP	R$ 258.398,65
2º	01	PEDREIRA MARMELEIRO LTDA	R$ 259.445,03

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Tomada de Preços Nº 026/2014, realizado em 17/10/2014, as 14h00min.

Itapejara D'Oeste - PR, 17 de Outubro de 2014.

Eliandro Luiz Pichetti
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão — Membro da Comissão

Membro da Comissão

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2014

JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 056/2014.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA

Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R$
1º	01	RESTAURANTE CLISA LTDA – ME	R$ 96.000,00

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Pregão Presencial Nº 056/2014, realizado em 17/10/2014, as 16h30min.

Itapejara D'Oeste - PR, 17 de Outubro de 2014.

Eliandro Luiz Pichetti
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão — Membro da Comissão

Membro da Comissão

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1166 e 244-1190
e-mail: pmsulina@gpx.com.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

PORTARIA Nº. 130/2014

ALMIR MACIEL COSTA, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e o Artigo 59, § 1º da Lei Municipal 371/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município e ainda conjugado com o Artigo 28, Parágrafos e Incisos, da Lei Municipal Nº 372/2005 de 09/09/2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários do Magistério Público do Município de Sulina, Estado do Paraná,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional, as Servidoras Municipais a seguir relacionadas, em virtude de terem apresentado títulos e/ou certificados de conclusão de cursos de aperfeiçoamento, preenchendo assim os requisitos legais, de conformidade com a legislação vigente, passando a ocupar o nível a seguir relacionado:

MAT. FUNC.	NOME DO PROFISSIONAL DO MAGISTERIO	TABELA	CLASSE	NIVEL ANTERIOR	NIVEL ATUAL	MOTIVO	CARGA HORARIA SEMANAL
4545/1	ANÍVIA MARLI L. SELZLER	Única	C	VIII	IX	PROGRESSÃO FUNCIONAL	20 HORAS
1210/1	EDITH DENCHER CASSIANO	Única	C	II	IV	PROGRESSÃO FUNCIONAL	20 HORAS
396/1	ELCI LUCIA STEIN	Única	C	XIV	XV	PROGRESSÃO FUNCIONAL	20 HORAS
388/1	ELENA ANDREOLA NEDEL	Única	B	XIII	XV	PROGRESSÃO FUNCIONAL	20 HORAS
2437/1	ELENA ANDREOLA NEDEL	Única	B	XIII	XV	PROGRESSÃO FUNCIONAL	20 HORAS
493/1	ILETI BRUXEL RAUBER	Única	C	XI	XII	PROGRESSÃO FUNCIONAL	20 HORAS
531/1	JANICE S. BICHEL	Única	C	XIII	XV	PROGRESSÃO FUNCIONAL	20 HORAS
3247/1	MARINETE A. CHIOQUETTA	Única	C	XIV	XV	PROGRESSÃO FUNCIONAL	20 HORAS
582/1	MARIZA MARIA P. GILIOLI	Única	B	XI	XII	PROGRESSÃO FUNCIONAL	20 HORAS
2399/1	MARLA ELISA S. RAUBER	Única	C	XII	XIV	PROGRESSÃO FUNCIONAL	20 HORAS
612/1	NILDA T. ARAÚJO	Única	B	IV	V	PROGRESSÃO FUNCIONAL	20 HORAS
698/1	SIRLEI WEBER	Única	C	XIV	XV	PROGRESSÃO FUNCIONAL	20 HORAS

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos na remuneração do mês outubro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2014.

ALMIR MACIEL COSTA
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se em 21/10/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA DO OESTE –PR
DECRETO Nº 129/2014
DATA: 20.10.2014
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso III da Lei Municipal nº 1431/2013 de 20.11.2013 e artigo 27º da Lei nº 1423/2013 de 05.11.2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), nas dotações abaixo relacionadas no Orçamento Geral do Município de acordo com a Lei Municipal nº 1431/2013 de 20.11.2013.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	Governo Municipal		
0201	Gabinete do prefeito		
04.122.0002.2.002	Manutenção das Ativ. do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.14	Diárias (3)	000	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo (4)	000	5.000,00
	TOTAL		10.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no "caput" do Artigo 1º deste decreto correrão por conta da redução parcial da dotação orçamentária que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Departamento de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
12.361.0013.1.013	Construir, instalar, reformar, ampliar Centro de Educação, Escolas e Salas de Aula.		
4.4.90.51	Obras e Instalações (130)	000	10.000,00
	TOTAL		10.000,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1423/2013 da LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2014.

Eliandro Luiz Pichetti, Prefeito Municipal.
Vlademir Lucini, Dir. Depto de Administração.

PORTARIA Nº 982/2014
DATA: 20.10.2014

ELIANDRO LUIZ PICHETTI, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos VII, IX, X, XXV e XXVI do Artigo 64 (Lei Orgânica do Município Reformulada).

EXONERAR:

Art. 1º) Conforme Certidão de Óbito matrícula: 084764 01 55 2014 4 00005 058 0001641 34, a partir da data de 09.10.2014, o Servidor **Paulinho Barbosa**, portador do CPF nº 014.978.549-62 e Cédula de Identidade RG nº 7.347.363-2 SSP/PR, ocupante do cargo de Operador de Máquina.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09.10.2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2014.

Registre-se e Publique-se:

Eliandro Luiz Pichetti, Prefeito Municipal.
Vlademir Lucini, Diretor do Depto. de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Clevelândia, 521 - Cx P. 111 Fone/Fax(46) 3263-7000
CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná

SÚMULA

A Prefeitura Municipal de Palmas - PR, torna público que requereu ao IAP, a Licença de Operação, para Pavimentação com Pedras Irregulares. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01 – Ata de Registro de Preços nº 21/2014 – Pregão Presencial nº 21/2014. Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Contratada: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 06.194.440/0001-03. Conforme solicitação da contratada, datada de 14 de outubro de 2014 e análise favorável, fica concedido reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços, sendo que o valor a ser pago passa a ser:

Item	Qntd	Unid	Discriminação	Marca	Valor Registrado R$	Valor Atualizado R$
146	700,0	UN	LUVA FABRICADA EM LÁTEX BAIXO TEOR DE PROTEÍNA; AMBIDESTRA; LISA; HIPOALERGÊNICA; COM PÓ BIOABSORVÍVEL; CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RDC 185/2001 - ANVISA) - CLASSE 1, REGRA 1; QUANTIDADE POR CAIXA: 100 UNIDADES LUVA TAMANHO PP	NUGARD	10,5000	13,6100

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 21/2014, de 19.03.2014. Coronel Vivida, 20 de outubro de 2014. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.

SÚMULA DE LICENÇA PRÉVIA

Becher & Denega Indústria e Comércio de Tintas e Massas Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 20.686.941/0001-38, torna público que recebeu do IAP, sua Licença Prévia nº38548, com validade até 16/10/2015, para fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins, a ser instalado à Rua Antônio Ciechanowski, 3172, Município de Realeza, centro, Estado do Paraná.

CIRUSPAR
SAMU 192 SUDOESTE - PR

RESOLUÇÃO Nº 075/2014

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE,

Art. 1º. DETERMINAR ponto facultativo em todas as unidades administrativas do CIRUSPAR em 28 de Outubro de 2014, terça-feira.

Art. 2º. ESTABELECER que os efeitos desta Resolução não se aplicam aos serviços de assistência às urgências e emergências considerados imprescindíveis.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e quatorze.

Luiz Fernando Bandeira
Presidente
CIRUSPAR